

**DECRETO Nº 303/2026**  
**De 13 de maio de 2026**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, nos arts. 5º, inciso XXIV, e 182, § 3º, da Constituição Federal, bem como no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, dois terrenos urbanos: (A) **ÁREA 01** - medindo **1.925,00 m<sup>2</sup>**, lançada para fins de propriedade em nome de **MARIA LUZIA DOS SANTOS** e registrado no Cartório do 1º Ofício desta Comarca sob a **matrícula de nº 1617, fls. 124, do Livro nº 2-AF**; e com as seguintes confrontações: **ao Norte**, com propriedades do Condomínio Rosa dos Ventos; **ao Sul**, com a Rua Venerável Valdomiro Teófilo dos Santos (antiga Rua E); **ao Leste**, com lotes de proprietários desconhecidos; e **ao Oeste**, com terreno pertencente à Fraternidade Franciscana Secular de Aracaju. E de seguinte descrição: inicia-se no **vértice ‘V-00’** de coordenadas **N 8791338,455 m e E 706202,205 m**, segue confrontando com terreno pertencente à Fraternidade Franciscana Secular de Aracaju no sentido sul com azimute de 161º33'23,04" e distância de 55,00 metros, até o **vértice ‘V-01’** de coordenadas **N 8791286,794 m e E 706219,434 m**, deste segue confrontando com Rua Venerável Valdomiro Teófilo dos Santos (antiga Rua E) no sentido oeste com azimute 250º14'58,00" e distância de 20,00 metros, até o **vértice ‘V-02’** de coordenadas **N 8791274,986 m e E 706186,547 m**, deste segue confrontando com lotes de proprietários desconhecidos no sentido norte com azimute de 341º33'32,94" e distância de 55,00 metros, até o **vértice ‘V-03** de coordenadas **N 8791327,414 m e E 706169,065 m**, deste segue

confrontando com propriedades do Condomínio Rosa dos Ventos no sentido leste com azimute de  $71^{\circ}34'25,93''$ , e distância de 35,00 metros até o vértice ‘V-00’, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a poligonal, com uma área de 1.925,00 m<sup>2</sup> (mil novecentos e vinte e cinco metros quadrados), tudo em conformidade com a planta de desapropriação, encerrando esta descrição. (B) **Área 02** – medindo **1.100,00 m<sup>2</sup>**, lançado para fins de propriedade em nome da **FRATERNIDADE FRANCISCANA SECULAR DE ARACAJU**; e com as seguintes confrontações: **ao Norte**, com propriedades do Condomínio Rosa dos Ventos; **ao Sul**, com a Rua Venerável Valdomiro Teófilo dos Santos (antiga Rua E); **ao Leste**, com o terreno pertencente à Maria Luzia dos Santos; e **ao Oeste**, com lotes de proprietários desconhecidos. E de seguinte descrição: inicia-se no vértice ‘V-00’ de coordenadas **N 8791327,414 m e E 706169,065 m**, segue confrontando com terreno pertencente à Maria Luzia dos Santos no sentido sul com azimute de  $161^{\circ}33'32,94''$  e distância de 55,00 metros, até o vértice ‘V-01’ de coordenadas **N 8791274,986 m e E 706186,547 m**, deste segue confrontando com Rua Venerável Valdomiro Teófilo dos Santos (antiga Rua E) no sentido oeste com azimute  $250^{\circ}36'55,21''$  e distância de 20,00 metros, até o vértice ‘V-02’ de coordenadas **N 8791268,318 m e E 706167,596 m**, deste segue confrontando com lotes de proprietários desconhecidos no sentido norte com azimute de  $341^{\circ}39'44,61''$  e distância de 55,00 metros, até o vértice ‘V-03’ de coordenadas **N 8791320,969 m e E 706150,145 m**, deste segue confrontando com propriedades do Condomínio Rosa dos Ventos no sentido leste com azimute de  $71^{\circ}11'19,88''$ , e distância de 20,00 metros até o vértice ‘V-00’, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a poligonal, com uma área de 1.100,00 m<sup>2</sup> (mil e cem metros quadrados), tudo em conformidade com a planta de desapropriação, encerrando esta descrição.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com as inspeções e levantamento de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

**Art. 3º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** A desapropriação tem por finalidade permitir a Construção de uma Creche Tipo II do FNDE, no âmbito do Programa de Apoio aos Municípios para a Expansão da Educação Infantil (AMEEI), instituído pela Lei nº 546/2023, visando à ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil, ao fortalecimento da rede pública de ensino e ao atendimento do interesse público no Município de São Cristóvão/SE.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 13 de maio de 2026, 437º da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
 **EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Data: 13/05/2026 09:34:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

SEI nº 2025.0001.000002044-0